



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems|GO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB



Resolução nº 744/2025 - CIB

Goiânia, 10 de julho de 2025

Aprova AD REFERENDUM a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia, de recurso para aquisição de equipamentos e material permanente, junto ao Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 11 – O Ofício nº 330/2025 – SMS, de São Miguel do Araguaia, datado de 08 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia, junto ao Ministério da Saúde, de recurso para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Dr. Adailton do Amaral, CNES 2382431, conforme proposta nº 11433328000125009 no valor de R\$ 783.316,00 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e dezesseis reais).

Art. 2º Serão adquiridos: 17 (dezessete) Armários; 10 (dez) arquivos; 08 (oito) Impressoras Laser (Comum); 05 (cinco) Impressoras Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 03 (três) Projetor Multimídia (Datashow); 07 (sete) Televisores; 07 (sete) Computadores (Desktop-Básico); 80 (oitenta) baldes lixeira; 05 (cinco) No-Break (para computadores/impressoras; 12 (doze) Otoscópio Simples; 10 (dez) cadeiras; 17 (dezessete) Ar Condicionado; 20 (vinte) Suporte de Soro; 05 (cinco) Monitores Multiparâmetros; 20 (vinte) Oxímetros de Pulso; 02 (dois) Ventiladores Pulmonares Pressométrico e Volumétrico; 24 (vinte e quatro) Pranchas Longa de Imobilização de Coluna; 06 (seis) Camas Hospitalar Tipo Fowler Mecânica; 07 (sete) Mesa de escritório; 14 (quatorze) longarinas; 45 (quarenta e cinco) Cilindro de Gases Medicinais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**

Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário **Externo**, em 10/07/2025, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 16/07/2025, às 18:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76880768** e o código CRC **193CBF8C**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO -
CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010051419

SEI 76880768